

PORTARIA N° 178/2025

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% (VINTE POR CENTO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% sobre o menor padrão de vencimento**, a Servidora Municipal **RAQUEL KUNZ, Fonoaudióloga, matrícula nº 1452-4**, conforme determina as Leis Municipais nº 2.681/2009, 2.924/2013 e 3.667/2022. A contar de 01/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de abril de 2025.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 30.04.2025

FABRÍCIO SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.